EXTRATO 00526/2026 **Disponibilização: 21/10/2026 às 18h05m**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Elevate Utilidades Ltda; **OBJETO:** Registro de preços visando eventual aquisição de UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário Cearense; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 8517335-55.2026.8.06.0000 e 8526629-62.2026.8.06.0000; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 35/2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Resolução do Órgão Especial nº 15/2024;**VIGÊNCIA:** 01(um) ano a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Tharles Gabriele Cauduro. .

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L EM INOX. CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	Tanker / 1l	UND	255	R$ 69,99	R$ 17.847,45
2	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO MÍNIMO 1,8 L EM INOX. CONSERVAÇÃO TÉRMICA MÍNIMA 6H. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	Tanker / 1,9l	UND	141	R$ 76,99	R$ 10.855,59
3	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1 (UM) LITRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO – PP; AMPOLA DE VIDRO; CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS; COR PRETA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	Mor / 25100533	UND	660	R$ 31,29	R$ 20.651,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 49.354,44

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/181575 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00011/2026 **Disponibilização: 21/10/2026 às 16h53m**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL N.º 11 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL.
PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO.
COORDENADORA: Bela. Larissa Sacramento Marinho.
PRESENTES: O Exmo. Sr. Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, a Exma. Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, a Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA. O julgamento ocorreu no ambiente eletrônico do Sistema de Sessão Virtual, com início às 09:00 horas do dia 24/09/2026 e término às 09:00 horas do dia 30/09/2026.

- J U L G A M E N T O S -

Ordem: 001
Processo: 3021930-73.2026.8.06.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: 1º Gabinete da 1ª Câmara Criminal
Requerente: MURILO BASTOS VIEIRA e outros (1)
Advogado: DANUBIA REBOUCAS DA SILVA
Requerido: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA
Terceiros: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
Vencedor: 1º Gabinete da 1ª Câmara Criminal
Decisão: "*A Turma, por unanimidade, CONHECEU PARCIALMENTE do writ, para, nesta extensão DENEGAR a ordem, haja vista não restar configurado o constrangimento ilegal arguido, nos termos do voto do Relator.*"
Ordem: 002
Processo: 3022493-67.2026.8.06.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: 1º Gabinete da 1ª Câmara Criminal
Requerente: FERNANDA MARIA DA SILVA SOUSA e outros (1)
Advogado: FRANCISCA MIKAELLY BARROS SOUSA
Requerido: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA
Terceiros: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
Vencedor: 1º Gabinete da 1ª Câmara Criminal
Decisão: "*A Turma, por unanimidade, conheceu do presente habeas corpus e concedo a ordem, para revogar a prisão preventiva da paciente, determinando a imediata expedição de alvará de soltura, se por outro motivo não estiver presa, sem imposição, neste momento, de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto do Relator.*"
Ordem: 003
Processo: 3022590-67.2026.8.06.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: 1º Gabinete da 1ª Câmara Criminal
Requerente: JEFFERSON XAVIER DE SOUZA e outros (1)
Advogado: WANESSA KELLY PINHEIRO LOPES
Requerido: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU
Terceiros: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
Vencedor: 1º Gabinete da 1ª Câmara Criminal
Decisão: "*A Turma, por unanimidade, CONHECEU do habeas corpus mas DENEGOU a ordem, haja vista não restar configurado o constrangimento ilegal arguido, nos termos do voto do Relator.*"
Ordem: 004
Processo: 3022611-43.2026.8.06.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL
Órgão julgador: 1º Gabinete da 1ª Câmara Criminal
Requerente: VARNEY RODRIGUES BARBOSA e outros (2)
Advogado: ANTONIO ROGERIO MESQUITA SILVA e outros
Requerido: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA
Terceiros: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
Vencedor: 1º Gabinete da 1ª Câmara Criminal
Decisão: *"O Colegiado, por maioria, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a)."*
Ordem: 005
Processo: 3023075-67.2026.8.06.0000
Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL